



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/ 2026
Processo Administrativo nº. 1 – 2.200/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

DESPACHO

A Superintendente, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pelas Leis Federais nº. 14.133/2021, bem como:

No que se refere ao recurso apresentado pela empresa FELG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.628.282/0001-80, sediada na Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 71, Loja 02, Centro, Itapeçerica da Serra/SP, CEP 06850-050, em face da decisão que a declarou inabilitada para os lotes 08 e 10 do certame, verifica-se que, mesmo após a concessão de oportunidades para saneamento, permaneceram inconsistências documentais em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório e com os parâmetros legais aplicáveis.

Ressalta-se que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório impõe tanto à Administração quanto aos licitantes a estrita observância das regras e condições previamente estabelecidas no edital, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União.

Considerando o arrazoado contido no parecer exarado pela Pregoeira, qual acolho como razão para decidir.

Diante do exposto, reconheço as peças recursais, para no mérito julga-las improcedentes, mantendo a decisão da Pregoeira.

Itapeçerica da Serra, 21 de Maio de 2026.


SIMONE DA LUZ
Superintendente